



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 329 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento do ofício n.º TRT19 GP n.º 108/2012, por meio do qual a Assessora da Escola Judicial informa a programação de treinamento dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, com vistas à implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJ-e/JT;

CONSIDERANDO que é necessária a participação de todos os servidores daquela unidade jurisdicional no treinamento a ser realizado nas dependências da Escola Judicial, durante os períodos de 27 a 28.9.2012 e 15 a 18.10.2012,

RESOLVEU:

I – Fica suspenso, durante os períodos de 27 a 28 de setembro de 2012 e 15 a 18 de outubro de 2012, o expediente forense na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, bem como os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação naquela unidade jurisdicional.

II – Deverão ser adiadas as audiências porventura aprazadas para tal período.

III – Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Original assinado
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente